

Termo de Referência 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	155146-CAMPUS SAPIRANGA IFECT SUL RIO GRANDENSE	ROSANI ZACHOW	22/07/2025 12:27 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23703.000497.2025-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de água mineral em garrafão de 20L, com fornecimento de casco em regime de comodato, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade
01	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET ou PP de 20 litros, lacrados, os quais deverão ser fornecidos em regime de comodato, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto. Entregas parceladas, no mínimo 10 (dez) bombonas por vez. Fornecidas em regime de comodato. Local de entrega: Av. Carlos Gilberto Weis , nº 155, Bairro: Quatro Colônias, RS-239 (retorno 31) - CEP 93804-870 - Sapiranga - Rio Grande do Sul.	Unidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atendimento a necessidade de consumo de água mineral potável por parte dos servidores e visitantes do Câmpus Sapiranga.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local a serem utilizados durante a execução do contrato;
- b) Maior eficiência na utilização de recursos naturais (água e energia), bem como o uso de materiais com características sustentáveis (biodegradáveis, reciclados, atóxicos, de fabricação nacional, etc);
- c) Geração de empregos preferencialmente com mão de obra local;
- d) Uso de inovações/tecnologias que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
- e) Destino adequado aos resíduos advindos da fabricação e armazenamento dos produtos. Por ocasião da avaliação do(s) serviço(s), o IFSUL reserva-se do direito de proceder a inspeção de qualidade do(s) mesmo(s) e a rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, se estiver(em) em desacordo com as especificações dos serviços licitados, obrigando-se a licitante contratada a promover a devida adequação, observados os prazos contratuais.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação UASG 155146

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em face à contratação ser de baixo valor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. Condições de Entrega

5.1. Conforme descrito no 1.1 deste Termo de Referência.

“...1.1 200 unidades de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET ou PP de 20 litros, lacrados, os quais deverão ser fornecidos em regime de comodato, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto.

Entregas parceladas, no mínimo 10 (dez) bombonas por vez. Fornecidas em regime de comodato.

Local de entrega: Av. Carlos Gilberto Weis , nº 155, Bairro: Quatro Colônias, RS-239 (retorno 31) - CEP 93804-870 - Sapiranga - Rio Grande do Sul.”

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável pelo recebimento dos produtos a serem adquiridos será o setor de Almoxarifado do Câmpus Sapiranga. O telefone e e-mail oficiais para a comunicação com o setor, são, respectivamente, (51) 9239-9484 e sg-coap@ifsul.edu.br.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - UASG 155146 – Contratação Direta Aprovado pela Secretaria de Gestão.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A figura do gestor do contrato não se aplica a essa contratação.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável pelo recebimento dos produtos a serem adquiridos será o setor de Almoxarifado do Câmpus Sapiranga. O telefone e e-mail oficiais para a comunicação com o setor, são, respectivamente, (51) 9239-9484 e sg-coap@ifsul.edu.br.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. PENALIDADES:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Termo de Referência, erros ou atraso na entrega do objeto e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 15 (quinze) dias.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do ateste de conformidade do fornecimento dos produtos.

8.2 Para o recebimento do pagamento de seus créditos, o número da conta corrente deverá ser vinculada ao CNPJ da empresa contratada.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável pelo recebimento dos produtos a serem adquiridos será o setor de Almoxarifado do Câmpus Sapiranga. O telefone e e-mail oficiais para a comunicação com o setor, são, respectivamente, (51) 9239-9484 e sg-coap@ifsul.edu.br.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. . FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.2. A entrega da mercadoria será realizada conforme forem emitidas as requisições pela Contratante, na forma estipulada no item 5. **Condições de Entrega**

Termo de Referência – Contratação Direta Aprovado pela Secretaria de Gestão. Identidade visual pela Secretaria de Gestão 10 de 10 I. II. III. IV. V. 8.3. Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.789,50 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove e cinquenta centavos.)*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26436/155146;

Funcional Programática: 12.363.5012.20RL.0043

PTRES 231512

Elemento de Despesa: 339030;

Fonte de Recursos: 100;

Plano Interno: L 20 RL P 01 02 N.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

A figura do substitutivo do contrato não se aplica a essa contratação.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14. TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica a essa contratação.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: servidora da SG-Colic

ROSANI ZACHOW

Tecnólogo-formação



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 12:24:34.

Despacho: Chefe do DEAP

EDUARDO SCHMIDT FERNANDES DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 12:27:06.

Documento Digitalizado Público

Artefatos digotais Termo de Referência 3-2025

Assunto: Artefatos digotais Termo de Referência 3-2025
Assinado por: Rosani Zachow
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Rosani Zachow, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 22/07/2025 12:38:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 877464
Código de Autenticação: 989d112477

